



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 1º DE MARÇO 2016 – ANO XXVI - 1.355 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.497

de 25 de fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 3.944/2016; 4.794.16/2016 e 5.538/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.062.665,70 (um milhão e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
1039	Gabinete Prefeito	40.000,00
1042		30.000,00
230	Saúde	50.000,00
232		11.000,00
260		316.000,00
261		615.660,00
11299	Esportes	5,70

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$70.005,70 (setenta mil e cinco reais e setenta centavos);
- Provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$992.660,00 (novecentos e noventa e dois mil seiscentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
225	Saúde	61.000,00
258		571.660,00
259		360.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de fevereiro de 2016 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.498

de 26 de fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 5.355/2016,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
569	Habitação	14.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$57.475,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
575	Habitação	14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 26 de fevereiro de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de fevereiro de 2016 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.499

de 29 de fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.º 4.321/2016 e 5.968/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$159.804,53 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
83	Educação	68.804,53
642	Desenvolvimento	91.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$159.804,53 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
159	Educação	68.804,53
639	Desenvolvimento	6.000,00
640		15.000,00
641		50.000,00
645		20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de fevereiro de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de fevereiro de 2016 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.500

de 1º de março de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 916/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.623.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e três mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
545	Meio Ambiente	1.623.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
691	Encargos Gerais	748.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de exercício de 2015, na importância de R\$875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de março de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de março de 2016 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.501

de 1º de março de 2016.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita, necessária à abertura de via pública – prolongamento da rua 4 – Jardim Vitória, no distrito de Vitoriana”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “n” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365/41 e Processo Administrativo nº 43.258/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras no distrito de Vitoriana, que pertence a **Deodorio Oliveira Lima**, necessária a abertura de via pública, com as seguintes descrições:

“Partindo do ponto 03, localizado no canto em que a propriedade faz divisa com o lote A1, com o loteamento Jardim Vitória, lote 01 da quadra M (Matrícula 9.567) e com o prolongamento da rua 4; deste ponto segue a divisa confrontando com a referida rua no azimuth de 139º02’46” na extensão de 13,90 metros até o ponto 04; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o lote A2 no azimuth de 205º12’22” por 22,05 metros até o ponto 11; deste ponto deflete à direita confrontando com o prolongamento da rua 4 com azimuth de 318º58’27” na distância de 14,376 metros até o ponto 12; deste ponto deflete à direita confrontando com o lote A1 no azimuth de 206º21’55” na distância de 21,88 metros até encontrar o ponto 03, ponto inicial da presente descrição, abrangendo uma área total de 285,37 metros quadrados”.

- identificação: 06.0001.0001 (parte)

- matrícula: 47.084 (parte) 2º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação de dotação orçamentária própria, consignada em orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 10.133, de 6 de março de 2015.

Botucatu, 1º de março de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de março de 2016 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente